

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Porteiras, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de serviços a serem prestados na construção de muro de contenção na estrada que liga o Sítio Massapê ao Distrito Simão e de rede de drenagem no Distrito Simão do Município de Porteiras/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/05/2023 até 17:00hrs.**

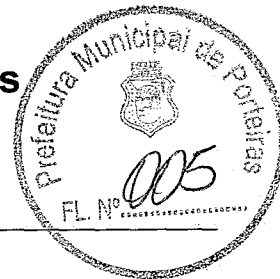
As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, sito a Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras-CE – CEP – 63.270-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br) até a data limite.

O Termo de Referência e seus Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial do Município em [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br) ou através do e-mail: [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br).

Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras-CE, no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Porteiras, 22 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS**  
Agente de Contratação



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso I Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

1.2 - Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor.

1.3 - O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o I do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**2 – DO OBJETO**

2.1 – Contratação de serviços a serem prestados na construção de muro de contenção na estrada que liga o Sítio Massapê ao Distrito Simão e de rede de drenagem no Distrito Simão do Município de Porteiras/CE.

**3 – JUSTIFICATIVA**

3.1 - A pretendida contratação decorre da necessidade de tratar justamente de um processo de controle e gerenciamento de águas pluviais, tendo como objetivo minimizar os problemas que esse excesso de água pode causar, como deslizamentos de encostas e enchentes.

**4 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

O serviço será executado presencialmente junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme cronograma de execução de atividades a ser definido entre as partes contratadas.

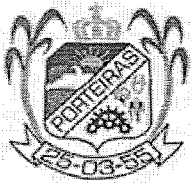
**5 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

5.1 – Conforme exigência legal, o Município de Porteiras, realizou projeto básico de engenharia com estimativa de custos, em função da especificidade do serviço, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

5.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é R\$ 105.777,97 (cento e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme descrição a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	V. Total
01	Construção de Muro de contenção – Estrada que liga o Distrito do Simão ao Sítio Massapê Município de Porteiras/CE	SER	01	51.802,94
02	Construção de canal de drenagem de agua Pluviais – Distrito do Simão Município de Porteiras/CE	SER	01	53.975,03

5.3 – Foi utilizado como parâmetro de preços o projeto básico de engenharia em anexo.



5.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços superiores aos valores constantes no orçamento na planilha acima.

## **6 - MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

6.1 - Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL - Nova Lei de Licitações), o Município de Porteiras poderá obter propostas de **eventuais** interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

6.2 - A(s) proposta(s) de Preços deverá(ão) ser(em) entregue(s) no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porteiras, à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteira/CE - CEP 62.270-000, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou junto ao Site Oficial do Município [licitações@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitações@porteiras.ce.gov.br) até a data limite.

6.2.1 - Após o prazo estabelecido no respectivo aviso de Dispensa de Licitação, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município garanta o andamento do processo de contratação.

6.3 - A Proposta de preço deverá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no Anexo I, na forma e no conteúdo, as exigências deste Termo de Referência.

6.3.1 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desclassificadas.

6.3.2 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Termo de Referência.

6.3.3 - Não sendo constatada apresentação de propostas mais vantajosas para a administração, o município procedera com a convocação da empresa que oferecera menor proposta para envio da documentação de habilitação.

## **7 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

7.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer os serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ainda ser prorrogado de acordo a Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato.

## **8 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

8.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

8.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

8.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

8.1.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 8.1.8 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 8.1.9 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 8.1.10 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.1.11 - Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- 8.2 – Profissional/Pessoa Física a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:
- 8.2.1 - Cédula de Identidade.
- 8.2.2 - Comprovante de endereço, devidamente atualizado.
- 8.2.3 - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 8.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante.
- 8.2.5 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

### **9 - ORIGEM DOS RECURSOS**

9.1 - As despesas do contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	15.451.0036.2.078.0000	4.4.90.51.00

### **10 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

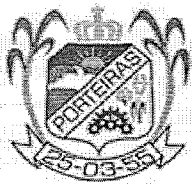
10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **10 - DO PAGAMENTO**

10.1 - As regras para pagamento serão as estipuladas conforme Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes:

10.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal e do Certificado de Regularidade – CRF - do FGTS (para pessoa jurídica).

10.1.2 - O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.



10.1.3 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária para conta nominal da contratada/sócio administrador/titular.

### **11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

### **12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

### **13 - DAS SANÇÕES**

13.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - a) O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
  - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
  - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
  - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Poderá o Município revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 - O Município deverá anular o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 - A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo




**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Porteiras/CE, 19 de maio de 2023.

  
Cícero Manoel de Lima  
Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231210088

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

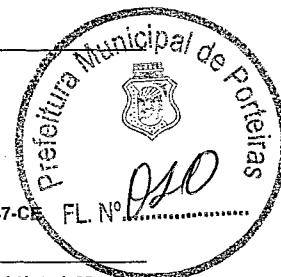
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ESPEC. EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, ESPEC. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

RNP: 0615289819

Registro: 321456CE

Empresa contratada: ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Registro : 0010495347-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02

RUA MESTRE ZUCA

Nº: 16

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTEIRAS

UF: CE

CEP: 63170000

Contrato: TP 2022.01.31.1

Celebrado em: 09/03/2022

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÉ

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PORTEIRAS

UF: CE

CEP: 63270000

Data de início: 09/03/2023

Previsão de término: 09/03/2024

Coordenadas Geográficas: 07°29'3.72"S, 39°8'6.64"W

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.2 - EM ALVENARIA DE PEDRA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.2 - EM ALVENARIA DE PEDRA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE MURO CONTENÇÃO, COM LOCALIZAÇÃO NA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Emerson Patrick Alves Martins*

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE. - CNPJ: 07.654.114/0001-02

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 18/05/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216208548

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xxdAW  
impresso em: 18/05/2023 às 13:14:14 por: , ip: 200.25.37.76

www.crea.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br  
Fax: (85) 3453-5804



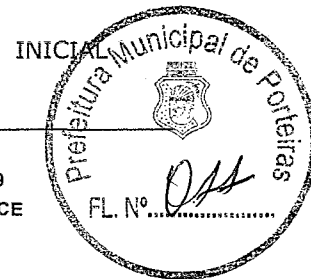


**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20231210107

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**1. Responsável Técnico**

**EMERSON PATRICK ALVES MARTINS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ESPEC. EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, ESPEC. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS**

RNP: 0615289819  
Registro: 321456CE

Empresa contratada: **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Registro : 0010495347-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02

**RUA MESTRE ZUCA**

Nº: 16

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PORTEIRAS**

UF: **CE**

CEP: 63170000

Contrato: **TP 2022.01.31.1**

Celebrado em: **09/03/2022**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**DISTRITO SIMÃO**

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: **DISTRITO SIMÃO**

Cidade: **PORTEIRAS**

UF: **CE**

CEP: 63270000

Data de Início: **09/03/2023**

Previsão de término: **09/03/2024**

Coordenadas Geográficas: **07°29'36.86"S, 39°5'48.4"W**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM LOCALIZAÇÃO NO DISTRITO SIMÃO, MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Emerson Patrick Alves Martins*

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE. - CNPJ: 07.654.114/0001-02

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **18/05/2023**

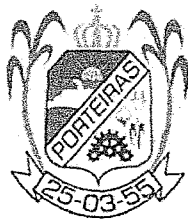
Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8216208589**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publicof/>, com a chave: 6A406  
impresso em: 18/05/2023 às 13:14:42 por: ip: 200.25.37.76







## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### CONSIDERAÇÕES GERAIS

#### OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS tem como objetivo a **CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E CANAL DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS – ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÉ, DISTRITO DE SIMÃO - MUNICIPIO DE PORTEIRAS- CE.**

#### PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

#### NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

#### ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

#### MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

#### MOVIMENTO DE TERRA

##### Escavação Manual Solo

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas quando necessário, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis a segurança dos operários. A escavação será manual realizada com (enxadas, pás, chibancas) e orientada por profissional habilitado.

##### Procedimento de execução

O desmatamento, destocamento e limpeza, são operações que consistem no corte das árvores e arbustos de qualquer porte, na roçada, na remoção de tocos, de galhos, de emaranhados de razes, do capim e de camada de solo orgânico até a espessura de 20 cm.

#### ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL

Compete a empreiteira, verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

Os trabalhos de aterro serão executados com o material adquirido e manualmente compactado, visto que não há possibilidade de acesso de máquinas para compactação do aterro.

O aterro será executado com todo o cuidado, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 01528971-9



## **FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**

### **Alvenaria De Embasamento De Pedra Argamassada**

Serão executadas em pedra graníticas, limpas e de tamanhos irregulares, extraídas de rocha eruptivas, tais como granitos, sienitos, dioritos, gabros, basaltos, diabásios, etc.  
A resistência à compressão será igual ou superior a 50Mpa.

Dimensões mínimas de 0,30x0,23x0,10m.

### **Execução**

O leito será disposto em posição mais ou menos horizontal, selecionando-se as pedras para a base.

As fiadas serão dispostas à pressão que suportam.

### **Forma de Tábuas para Superestrutura:**

As formas deverão ser executadas em tábuas de madeira com espessura de 1". As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas de modo a impedir o vazamento da nata de cimento. As formas deverão receber reforços em seus travamentos para que não ocorram desvios verticais quando da concretagem, devendo estar alinhadas e niveladas antes de receber as armaduras.

As caixarias deverão ter suas dimensões conferidas e limpas. Deverão ser usados espaçadores nas formas de modo a se garantir os cobrimentos mínimos nas armaduras de 1,5 cm. Antes da concretagem as formas deverão ser umedecidas. Para a desforma utilizar cunhas de madeira de modo a evitar a utilização de pé-de-cabra. O reaproveitamento das formas será permitido até 5 vezes, desde que estejam limpas e não apresentem saliências ou deformações.

### **REVESTIMENTOS**

Chapisco

#### **Material**

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

#### **Procedimentos**

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

#### **Controle e Qualidade**

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

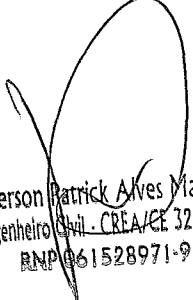
REBOCO

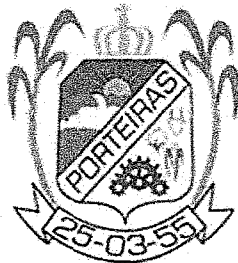
#### **Material**

Reboco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:4 E=20mm.

#### **Procedimentos**

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.


  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E CANAL DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS**  
**LOCAL: ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÊ E NO DISTRITO DO SIMÃO MUNICÍPIO DE**  
**PORTEIRAS - CE**

**RESUMO GERAL**

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	% TOTAL	TOTAL
001	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO	ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÊ MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE	48,97%	51.802,94
002	CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	DISTRITO DO SIMÃO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE	51,03%	53.975,03
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>100,00%</b>	<b>105.777,97</b>

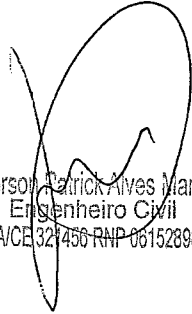
  
Emerson Patrick Aves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321456 RNP 061528981-9

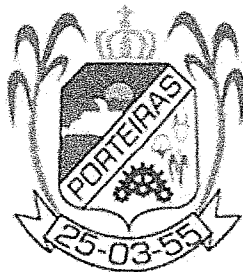


OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E CANAL DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS  
LOCAL: ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÉ E NO DISTRITO DO SIMÃO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	MES 01		MES 02		TOTAL	%
			Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO	ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÉ MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE	51.802,94	100,00%	-	-	51.802,94	48,97%
002	CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	DISTRITO DO SIMÃO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE	-	0,00%	53.975,03	100,00%	53.975,03	51,03%
TOTAL GERAL			51.802,94	48,97%	53.975,03	51,03%	105.777,97	100,00%
TOTAL ACUMULADO			51.802,94	48,97%	105.777,97	100,00%	105.777,97	100,00%

  
Emerson Patrick Aives Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 327456 RNP 061528981-9



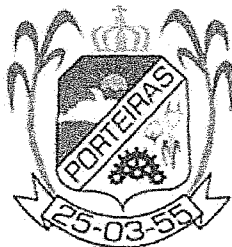
OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E CANAL DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS  
LOCAL: ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÊ E NO DISTRITO DO SIMÃO MUNICÍPIO  
DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI: 
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
	<b>Impostos</b>	
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>
	<b>BDI =</b>	<b>25,00%</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 041528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E CANAL DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS  
LOCAL: ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÉ E NO DISTRITO DO SIMÃO MUNICÍPIO DE  
PORTEIRAS - CE

**ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELA SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO**

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84
B2	Feridos	3,71
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87
B4	13º Salário	10,80
B5	Licença PaternidadeE	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	8,71
B10	Salário Maternidade	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>

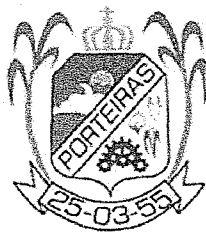
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	4,85
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90
C5	Indenização Adicional	0,45
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 83,85%**

Horista = 83,85%  
A + B + C + D

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO**

**LOCAL: ESTRADA QUE LIGA DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÊ MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE**

### MEMORIAL DE CÁLCULO

#### 1.0 MOVIMENTO DE TERRA

##### 1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA

$$PLO = (LP \times HP)$$

LP = LARGURA DA PLACA =

3,00 m

HP = ALTURA DA PLACA =

2,00 m

**PLO = PLACA PADRÃO DE OBRA =**

**6,00 m<sup>2</sup>**

##### 1.2 ESCAVAÇÃO DE VALAS = ESC

$$ESC = EFM + VE$$

EFM = ESCAVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO MURO = VIDE QUADRO DE CUBAÇÃO EM PLANTA =

47,60 m<sup>3</sup>

**ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS =**

**47,60 m<sup>3</sup>**

##### 1.3 ATERRO MANUAL COMPACTADO = ATMC

$$ATCMC = (VAT - ESV)$$

VAT = ATERRO A EXECUTAR (VIDE QUADRO DE CUBAÇÃO DO ATERRO EM PLANTA) =

33,30 m<sup>3</sup>

**VAT = VOLUME DO ATERRO A EXECUTAR =**

**33,30 m<sup>3</sup>**

#### 2.0 ESTRUTURA

##### 2.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA = AEP

$$AEP = (VAL + VALC + ALCA)$$

VAL = ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (VIDE QUADRO DE CUBAÇÃO DO MURO) =

18,80 m<sup>3</sup>

VFP = FUNDAÇÃO DE PEDRA ARGAMASSADA (VIDE QUADRO DE CUBAÇÃO DO MURO) =

28,60 m<sup>3</sup>

**APA = ALVENARIA DE EMBASAMENTO PEDRA ARGAMASSADA =**

**47,40 m<sup>3</sup>**

##### 2.2 ALVENARIA TIJOLO DEITADO = ATD

$$ATD = PM \times H$$

PM = PERIMETRO DO MURO =

H = ALTURA =

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

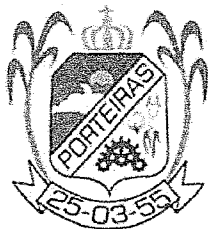
65,00 m

0,50 m

**ATD = ALVENARIA DE TIJOLO DEITADO A EXECUTAR =**

**32,50 m<sup>3</sup>**

##### 2.3 FORMAS LATERAIS = FL



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO**

**LOCAL: ESTRADA QUE LIGA DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÊ MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE**

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

$$FL = (CDE \times 6) / VZ$$

APA = ALVENARIA DE EMBASAMENTO PEDRA ARGAMASSADA =

47,40 m

VZ = NÚMERO DE REUTILIZAÇÕES =

5,00 vz.

**FL = FORMAS LATERAIS =**

**56,88 m<sup>2</sup>**

**2.4 CONCRETO MAGRO P/ BASE DOS BLOCOS E SAPATAS=CMBS**

$$CMBS = (QT \times DBS)$$

QT = QUANTIDADE =

26,00 und

DBS = DIMENSÕES DOS BLOCOS DAS SALAS = (0,50m x 0,50m x 0,10m) =

0,03 m<sup>3</sup>

**CMBS = CONCRETO MAGRO =**

**0,65 m<sup>3</sup>**

**2.5 BLOCOS E SAPATAS DE CONCRETO = BSC**

$$BSC = (QT \times DMSS)$$

QT = QUANTIDADE =

26,00 und

DMSS = DIMENSÕES DAS SAPATAS DAS SALAS = (0,50m x 0,50m x 0,80m) =

0,20 m<sup>3</sup>

**BSC = BLOCOS CONCRETO =**

**5,20 m<sup>3</sup>**

**2.6 CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = CIM**

$$CIM = (PPE \times L \times H)$$

CME = COMPRIMENTO DO MURO A EXECUTAR =

65,00 m

L = LARGURA =

0,10 m

H = ALTURA =

0,20 m

**CIM = CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO =**

**1,30 m<sup>3</sup>**

**2.7 PILARES = PI**

$$PI = (QT \times DMP)$$

QT = QUANTIDADE =

26,00 und

DMP = DIMENSÕES DOS PILARES DA SALA = (0,12m x 0,20m x 1,34 alt.media) =

0,03 m<sup>3</sup>

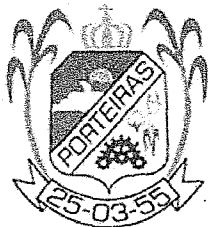
**PI = PILARES =**

**0,84 m<sup>3</sup>**

**2.8 CONCRETO P/ VIBRAÇÃO = CV**

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9





**OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO**

**LOCAL: ESTRADA QUE LIGA DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÊ MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE**

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

CV = ( CIM + CIA + PI )

CIM = CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO =

1,30 m<sup>3</sup>

PI = PILARES =

0,84 m<sup>3</sup>

**CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =**

**2,14 m<sup>3</sup>**

2.9 LANÇAMENTO DO CONCRETO = LCO

LCO = CV

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

2,14 m<sup>3</sup>

LCO = LANÇAMENTO DO CONCRETO =

2,14 m<sup>3</sup>

2.10 ARMADURA DE AÇO = AA

AA = CV x TXAC

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

2,14 m<sup>3</sup>

TXAC = TAXA DE AÇO POR METRO CÚBICO DE CONCRETO =

80,00 kg/m<sup>3</sup>

AA = ARMADURA DE AÇO =

170,89 kg

**3.0 REVESTIMENTOS**

**3.1 CHAPISCO = CH**

CH = AM + PS

AM = ÁREA DO MURO = (65,00m x 1,34media)

87,10 m<sup>2</sup>

PS = PARTE SUPERIOR = (65,00m x 0,20m)

13,00 m<sup>2</sup>

ATCH = ÁREA TOTAL DO CHAPISCO A EXECUTAR =

100,10 m<sup>2</sup>

3.2 REBOCO = RB

RB = ATCH

ATCH = ÁREA TOTAL DO CHAPISCO A EXECUTAR =

100,10 m<sup>2</sup>

ATR = ÁREA TOTAL DO REBOCO A EXECUTAR =

100,10 m<sup>2</sup>

**4.0 PINTURA**

4.1 CAIAÇÃO A BASE DE CAL = CA

CA = ATCH

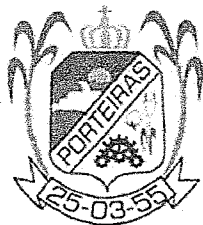
ATCH = ÁREA TOTAL DO CHAPISCO A EXECUTAR =

100,10 m<sup>2</sup>

EM = EMASSAMENTO EM PAREDES INTERNAS =

100,10 m<sup>2</sup>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÉ MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

DATA: MAIO/2023 - TABELA SEINFRA/CE 027.1 - DESONERADA ENCARGOS SOCIAIS: SEINFRA: 83,85% BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.0	Grupo:	MOVIMENTO DE TERRA				3.896,39
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	6,00	M2	151,47	908,82
1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	47,60	M3	41,21	1.961,60
1.3	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	33,30	M3	30,81	1.025,97
2.0	Grupo:	ESTRUTURA				33.189,61
2.1	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	47,40	M3	421,26	19.967,72
2.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	32,50	M2	104,79	3.405,68
2.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	56,88	M2	66,19	3.764,89
2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	0,65	M3	404,80	263,12
2.5	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	5,20	M3	444,12	2.309,42
2.6	C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	2,14	M3	408,72	874,66
2.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	2,14	M3	134,84	288,56
2.8	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	170,89	KG	13,55	2.315,56
3.0	Grupo:	REVESTIMENTO				3.905,90
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	100,10	M2	6,18	618,62
3.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	100,10	M2	32,84	3.287,28
4.0	Grupo:	PINTURA				450,45
4.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	100,10	M2	4,50	450,45
					<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>41.442,35</b>
					<b>BDI = 25,00% R\$</b>	<b>10.360,59</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>51.802,94</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

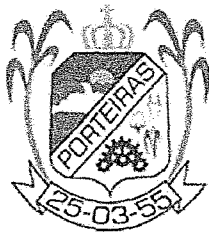


OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO  
LOCAL: ESTRADA QUE LIGA DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÊ MUNICÍPIO DE PORTEIRAS -

### RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
1.0	MOVIMENTO DE TERRA	7,52%	3.896,39
2.0	ESTRUTURAS	64,07%	33.189,61
3.0	REVESTIMENTOS	7,54%	3.905,90
4.0	PINTURA	0,87%	450,45
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>80,00%</b>	<b>41.442,35</b>
	<b>B D I 25%</b>	<b>20,00%</b>	<b>10.360,59</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>100,00%</b>	<b>51.802,94</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

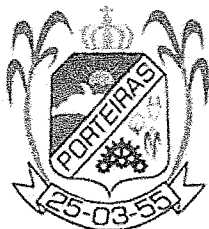


OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO  
LOCAL: ESTRADA QUE LIGA DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÊ MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

### CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		TOTAL C/ BDI	
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
1.0	MOVIMENTO DE TERRA	3.896,39	100,00%	3.896,39	7,52%
2.0	ESTRUTURAS	33.189,61	100,00%	33.189,61	64,07%
3.0	REVESTIMENTOS	3.905,90	100,00%	3.905,90	7,54%
4.0	PINTURA	450,45	100,00%	450,45	0,87%
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>41.442,35</b>	<b>80,00%</b>	<b>41.442,35</b>	<b>80,00</b>
	<b>B D I 25%</b>	<b>10.360,59</b>	<b>20,00%</b>	<b>10.360,59</b>	<b>20,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>51.802,94</b>	<b>100,00%</b>	<b>51.802,94</b>	<b>100,00</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÊ E NO DISTRITO DO SIMÃO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS -

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

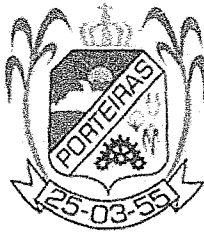
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,0200	20,7100	0,4142
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,0400	12,6100	0,5044
I1724	PREGO	KG	0,0120	15,5400	0,1865
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,0090	28,7200	0,2585
				<b>TOTAL Material:</b>	<b>1,3636</b>
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0498	CARPINTEIRO	H	0,1300	8,2676	1,0748
I2543	SERVENTE	H	0,1300	5,4882	0,7135
				<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>1,7883</b>
				<b>VALOR:</b>	<b>6,0900</b>
				<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>	<b>2,9400</b>
				<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	<b>6,0900</b>
				<b>VALOR BDI:</b>	<b>-</b>

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)					
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	H	2,6500	5,4882	14,5437
				<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>14,5437</b>
				<b>VALOR:</b>	<b>41,2100</b>
				<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>	<b>26,6700</b>
				<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	<b>41,2100</b>
				<b>VALOR BDI:</b>	<b>-</b>

C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)					
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	H	1,7000	5,4882	9,3299
				<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>9,3299</b>
Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	1,1000	3,6120	3,9732
				<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>3,9732</b>
				<b>VALOR:</b>	<b>30,8100</b>
				<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>	<b>17,5100</b>
				<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	<b>30,8100</b>
				<b>VALOR BDI:</b>	<b>-</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÊ E NO DISTRITO DO SIMÃO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS -

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

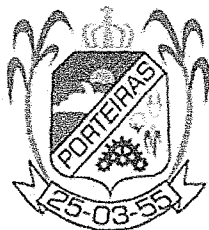
C0707 - CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)				
Equipamento Custo Horário	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578   CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,2000	31,4207	6,2841
TOTAL Equipamento Custo				6,2841
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543   SERVENTE	H	0,6000	5,4882	3,2929
TOTAL Mão de Obra:				3,2929
VALOR:				18,2100
VALOR ENCARGOS (83.85%):				8,6300
VALOR UNITÁRIO:				18,2100
VALOR BDI:				-

C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)				
Equipamento Custo Horário	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690   CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0370	116,6918	4,3176
TOTAL Equipamento Custo				4,3176
VALOR:				4,8000
VALOR ENCARGOS (83.85%):				0,4800
VALOR UNITÁRIO:				4,8000
VALOR BDI:				-

C2989 - ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA (M3)				
Equipamento Custo Horário	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10779   TRATOR DE ESTEIRAS CLÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0063	224,8744	1,4055
TOTAL Equipamento Custo				1,4055
VALOR:				1,5000
VALOR ENCARGOS (83.85%):				0,0900
VALOR UNITÁRIO:				1,5000
VALOR BDI:				-

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)				
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543   SERVENTE	H	2,9300	5,4882	16,0804
TOTAL Mão de Obra:				16,0804
VALOR:				45,5600
VALOR ENCARGOS (83.85%):				29,4800
VALOR UNITÁRIO:				45,5600
VALOR BDI:				-

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÉ E NO DISTRITO DO SIMÃO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS -

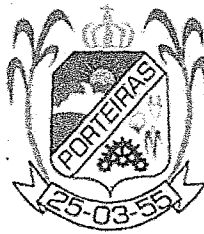
### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1500	66,0600	75,9690
TOTAL Material:				75,9690	
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	H	5,0000	8,2676	41,3380
12543	SERVENTE	H	7,0000	5,4882	38,4174
TOTAL Mão de Obra:				79,7554	
Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,3000	409,1220	122,7366
TOTAL Serviço:				122,7366	
VALOR:				441,5900	
VALOR ENCARGOS (83.85%):				163,1300	
VALOR UNITÁRIO:				441,5900	
VALOR BDI:				-	

C0842 - CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)					
Equipamento Custo Horário	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	10,8810	7,7690
TOTAL Equipamento Custo				7,7690	
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	M3	0,8527	67,5000	57,5573
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	336,0000	0,5600	188,1600
11605	PEDRISCO	M3	0,8360	73,9000	61,7804
TOTAL Material:				307,4977	
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	H	6,0000	5,4882	32,9292
TOTAL Mão de Obra:				32,9292	
VALOR:				416,7300	
VALOR ENCARGOS (83.85%):				68,5300	
VALOR UNITÁRIO:				416,7300	
VALOR BDI:				-	

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÊ E NO DISTRITO DO SIMÃO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS -

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

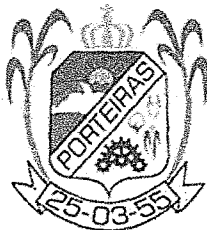
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)				
Equipamento Custo Horário	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,0080	113,3157	0,9065
TOTAL Equipamento Custo				0,9065
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17952 AÇO CA-50/60	KG	1,0500	8,8900	9,3345
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
TOTAL Material:				9,5355
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	6,4183	0,5135
10121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	8,2676	0,6614
TOTAL Mão de Obra:				1,1749
VALOR:				13,5500
VALOR ENCARGOS (83.85%):				1,9300
VALOR UNITÁRIO:				13,5500
VALOR BDI:				-

C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)				
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4000	7,3500	2,9400
11728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,1500	13,8000	2,0700
11846 SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5000	4,7400	2,3700
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,0000	10,0100	10,0100
TOTAL Material:				17,3900
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	6,4183	8,3438
10498 CARPINTEIRO	H	1,3000	8,2676	10,7479
TOTAL Mão de Obra:				19,0917
VALOR:				66,1900
VALOR ENCARGOS (83.85%):				29,7100
VALOR UNITÁRIO:				66,1900
VALOR BDI:				-

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9





OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÊ E NO DISTRITO DO SIMÃO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS -

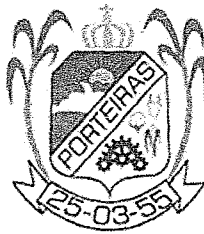
### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C3347 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1500	66,0600	75,9690
TOTAL Material:				75,9690	
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	H	5,0000	8,2676	41,3380
I2543	SERVENTE	H	7,0000	5,4882	38,4174
TOTAL Mão de Obra:				79,7554	
Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,3000	341,3620	102,4086
TOTAL Serviço:				102,4086	
VALOR:				421,2600	
VALOR ENCARGOS (83.85%):				163,1300	
VALOR UNITÁRIO:				421,2600	
VALOR BDI:				-	

C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0413	67,5000	2,7878
I0441	CAL HIDRATADA	KG	6,1900	1,1000	6,8090
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,1900	0,5600	3,4664
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47,0000	0,6800	31,9600
TOTAL Material:				45,0232	
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	H	1,5000	8,2676	12,4014
I2543	SERVENTE	H	1,8400	5,4882	10,0983
TOTAL Mão de Obra:				22,4997	
VALOR:				104,7900	
VALOR ENCARGOS (83.85%):				37,2700	
VALOR UNITÁRIO:				104,7900	
VALOR BDI:				-	

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÊ E NO DISTRITO DO SIMÃO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS -

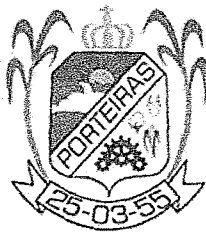
### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	M3	0,7780	67,5000	52,5150
10280	BRITA	M3	0,9658	76,1900	73,5843
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,5600	123,2000
				<b>TOTAL Material:</b>	<b>249,2993</b>
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	H	10,0000	5,4882	54,8820
				<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>54,8820</b>
				<b>VALOR:</b>	<b>404,8000</b>
				<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>	<b>100,6200</b>
				<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	<b>404,8000</b>
				<b>VALOR BDI:</b>	<b>-</b>

C0829 - CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP) (M3)					
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	H	2,0000	8,2676	16,5352
12543	SERVENTE	H	10,0000	5,4882	54,8820
				<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>71,4172</b>
Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3268	CONCRETO PVIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,7000	252,9061	177,0343
C3227	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	M3	0,3000	27,7502	8,3251
				<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>185,3594</b>
				<b>VALOR:</b>	<b>444,1200</b>
				<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>	<b>187,3400</b>
				<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	<b>444,1200</b>
				<b>VALOR BDI:</b>	<b>-</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNE 061528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÊ E NO DISTRITO DO SIMÃO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS -

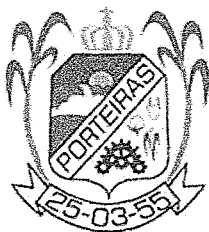
### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C0841 - CONCRETO P/MBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)				
Equipamento Custo Horário	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682   BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	10,8810	7,7690
TOTAL Equipamento Custo				7,7690
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109   AREIA MEDIA	M3	0,8668	67,5000	58,5090
I0805   CIMENTO PORTLAND	KG	320,0000	0,5600	179,2000
I1605   PEDRISCO	M3	0,8360	73,9000	61,7804
TOTAL Material:				299,4894
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543   SERVENTE	H	6,0000	5,4882	32,9292
TOTAL Mão de Obra:				32,9292
VALOR:				408,7200
VALOR ENCARGOS (83.85%):				68,5300
VALOR UNITÁRIO:				408,7200
VALOR BDI:				-

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)				
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391   PEDREIRO	H	2,0000	8,2676	16,5352
I2543   SERVENTE	H	6,0000	5,4882	32,9292
TOTAL Mão de Obra:				49,4644
VALOR:				134,8400
VALOR ENCARGOS (83.85%):				85,3800
VALOR UNITÁRIO:				134,8400
VALOR BDI:				-

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP/O61528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÉ E NO DISTRITO DO SIMÃO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS.

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

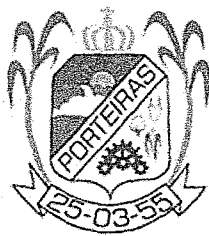
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	67,5000	1,0125
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5600	1,2208
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,6800	17,0000
TOTAL Material:				21,6313	
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	H	1,0000	8,2676	8,2676
12543	SERVENTE	H	1,1200	5,4882	6,1468
TOTAL Mão de Obra:				14,4144	
VALOR:				59,8200	
VALOR ENCARGOS (83.85%):				23,7700	
VALOR UNITÁRIO:				59,8200	
VALOR BDI:				-	

C2618 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") (M)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0008	45,1600	0,0361
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0003	39,2200	0,0118
12202	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM (1 1/4")	M	1,0100	9,7700	9,8677
TOTAL Material:				9,9156	
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2000	6,4183	1,2837
12320	ENCANADOR	H	0,2000	8,2676	1,6535
TOTAL Mão de Obra:				2,9372	
VALOR:				17,3300	
VALOR ENCARGOS (83.85%):				4,4800	
VALOR UNITÁRIO:				17,3300	
VALOR BDI:				-	

C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)					
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	H	0,7000	5,4882	3,8417
TOTAL Mão de Obra:				3,8417	
VALOR:				10,8800	
VALOR ENCARGOS (83.85%):				7,0400	
VALOR UNITÁRIO:				10,8800	
VALOR BDI:				-	

Emerson Patrik Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061828971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÊ E NO DISTRITO DO SIMÃO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS -

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

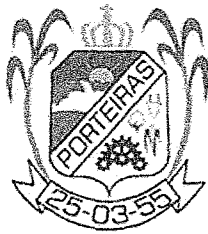
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5600	1,3608
TOTAL Material:				1,7726	
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	8,2676	0,8268
I2543	SERVENTE	H	0,1500	5,4882	0,8232
TOTAL Mão de Obra:				1,6500	
VALOR:				6,1800	
VALOR ENCARGOS (83.85%):				2,7600	
VALOR UNITÁRIO:				6,1800	
VALOR BDI:				-	

C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)					
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	8,2676	4,9606
I2543	SERVENTE	H	0,6000	5,4882	3,2929
TOTAL Mão de Obra:				8,2535	
Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0250	341,3620	8,5341
TOTAL Serviço:				8,5341	
VALOR:				32,8400	
VALOR ENCARGOS (83.85%):				16,0500	
VALOR UNITÁRIO:				32,8400	
VALOR BDI:				-	

C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2496	SUPERCAL	KG	0,3000	1,1500	0,3450
TOTAL Material:				0,3450	
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2395	PINTOR	H	0,2000	8,2676	1,6535
TOTAL Mão de Obra:				1,6535	
VALOR:				4,5000	
VALOR ENCARGOS (83.85%):				2,5000	
VALOR UNITÁRIO:				4,5000	
VALOR BDI:				-	

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 067528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO

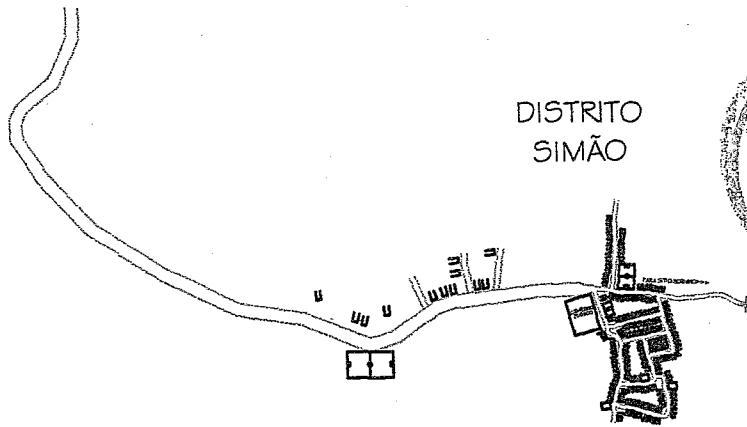
LOCAL: ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÉ E NO DISTRITO DO SIMÃO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS -

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
TOTAL Material:				120,3678	
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
TOTAL Mão de Obra:				31,1000	
VALOR:				151,4700	
VALOR ENCARGOS (83.85%):				20,1300	
VALOR BDI:				-	
VALOR COM BDI:				151,4700	

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



DISTRITO  
SIMÃO



Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RMP 061528971-9

**NOTAS**

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFEIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRIMOS TO' LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MAIO/2023	ALPHA PROJETOS	BRUNO /CECILIANO	INDICADA

OBJETO

**CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO**

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

ENDEREÇO/OBRA

ESTRADA QUE LIGA DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÊ  
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ASSUNTO:

**LOCALIZAÇÃO**

CONTEÚDO:

- PLANTA BAIXA DE LOCALIZAÇÃO
- LEGENDAS

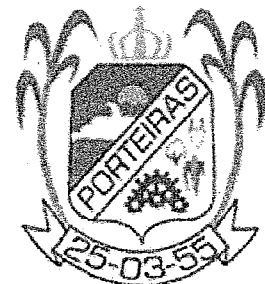
PRANCHA:

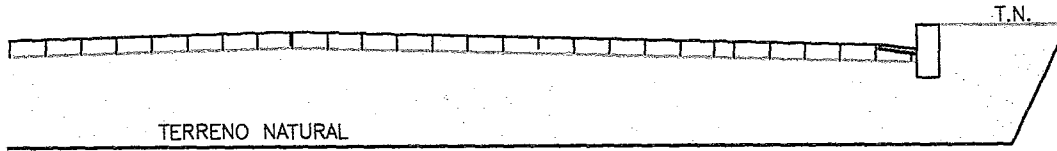
**01**  
/ 02

PROJETO DESENVOLVIDO POR:







PROJETOS DE ENGENHARIA  
CNPJ: 44.608.778/0001-53  
RODOVIA CE-293, KM 18 CONJ. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01,  
ZONA RURAL, ABAIARA-CE TELEFONE: (88) 98842-5488





### LEGENDA

-  ATERRO
-  ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA
-  FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA
-  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

O FUNDAÇÃO	
ÂNCIA /2 (m)	VOLUME (m³)
0,00	0,00
2,50	1,00
2,50	1,38
2,50	1,93
2,50	2,28
2,50	2,63
2,50	2,80
2,50	2,80
2,50	2,80
2,50	2,80
2,50	2,63
2,50	2,28
2,50	1,93
2,50	1,38
<b>TOTAL (m³) =</b>	<b>28,60</b>

#### NOTAS

- COTAS EM METROS.
- COTAS DE NÍVEL EM METROS.
- CONFEZER MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E FRENOS NO LOCAL.
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MAIO/2023	ALPHA PROJETOS	BRUNO /CECILIANO	INDICADA

#### OBJETO

**CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO**

#### PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

#### ENDEREÇO/OBRA

ESTRADA QUE LIGA DISTRITO SIMÃO AO SÍTIO MASSAPÉ  
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

#### ASSUNTO:

**ARQUITETÔNICO**

#### CONTEÚDO:

- PLANTA BAIXA
- SEÇÕES
- LEGENDAS
- QUADROS DE CUBAÇÃO

#### PRANCHA:

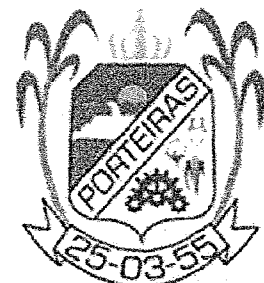
**02**  
/ 02

ÇÃO ATERRO	
ST ÂNCIA /2 (m)	VOLUME (m³)
0,00	0,00
2,50	1,18
2,50	1,60
2,50	2,00
2,50	2,50
2,50	3,15
2,50	3,38
2,50	3,23
2,50	3,38
2,50	3,60
2,50	3,30
2,50	2,58
2,50	2,00
2,50	1,43
<b>TOTAL (m³) =</b>	<b>33,30</b>

#### PROJETO DESENVOLVIDO POR:



PROJETOS DE ENGENHARIA  
CNPJ: 44.608.778/0001-53  
RODOVIA CE-293, KM 18 CONJ. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01,  
ZONA RURAL, ABAJARA-CE TELEFONE: (85) 98542-5488







OBRA: CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS  
LOCAL: DISTRITO DO SIMÃO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

## MEMORIAL DE CÁLCULO

### DADOS DA OBRA:

ÁREA DO CANAL = ACN

APM = ( ELP x ETP )

ELP = ESPAÇO LONGITUDINAL PASSAGEM = 28,00 m

ETP = ESPAÇO TRANSVERSAL PASSAGEM EM MÉDIA = 3,95 m

ACN = ÁREA DO CANAL = 110,60 m<sup>2</sup>

### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA

PLO = ( LP x HP )

LP = LARGURA DA PLACA = 3,00 m

HP = ALTURA DA PLACA = 2,00 m

PLO = PLACA PADRÃO DE OBRA = 6,00 m<sup>2</sup>

#### 1.2 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

LO = APM

ACN = ÁREA DO CANAL = 110,60 m<sup>2</sup>

LO = LOCAÇÃO DA OBRA = 110,60 m<sup>2</sup>

### 2.0 MOVIMENTO DE TERRA

#### 2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DA FUNDAÇÃO = VE

VE = ( EFLE + EFLD + EFF )

EFLE = ESCAVAÇÃO FUNDAÇÃO Ld. ESQUERDO = ((22,50 comp. x 0,50larg. x 0,60 alt.media) = 6,75 m<sup>3</sup>

EFLD = ESCAVAÇÃO FUNDAÇÃO Ld. DIREITO = ((22,50 comp. x 0,50larg. x 0,60 alt.media) = 6,75 m<sup>3</sup>

EFF = ESCAVAÇÃO FUNDAÇÃO DO DISSIPADOR = ((10,70 x 2,00ldc) comp. x 0,40larg. x 0,20alt.) = 1,71 m<sup>3</sup>

VE = VOLUME ESCAVAÇÃO MANUAL DA FUNDAÇÃO = 15,21 m<sup>3</sup>

### 3.0 ESTRUTURA

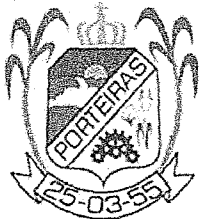
#### 3.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA = AEP

AEP = (AFLE + AFLD + AFF) + (ALE + ALD + AFPM + PAV)

AFLE = ALVENARIA FUNDAÇÃO Ld. ESQUERDO = ((22,50 comp. x 0,50larg. x 0,60alt.media) = 6,75 m<sup>3</sup>

AFLD = ALVENARIA FUNDAÇÃO Ld. DIREITO = ((22,50 comp. x 0,50larg. x 0,60 alt.media) = 6,75 m<sup>3</sup>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061 528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS  
LOCAL: DISTRITO DO SIMÃO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

### MEMORIAL DE CÁLCULO

AAF= ALVENARIA DE FUNDAÇÃO DO DISSIPADOR =  $((10,70 \times 2,00 \text{ld}) \text{comp.} \times 0,40 \text{larg.} \times 0,20 \text{alt.}) =$  1,71 m<sup>3</sup>

AEP = ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA = 15,21 m<sup>3</sup>

3.2 CONCRETO P/ VIBRAÇÃO = VC

VC = CIA1 + CIA2 + PI + VI

3.2.1 CINTA DE AMARRAÇÃO 01 = CIA1

CIM = PPE x L x E

PPE = PERIMETRO DA PAREDE À EXECUTAR = 45,00 m

L = LARGURA = 0,20 m

E = ESPESSURA = 0,20 m

CIA1 = CINTA DE AMARRAÇÃO 01 = 1,80 m<sup>3</sup>

3.2.2 CINTA DE AMARRAÇÃO 02 = CIA2

CIA = PPE2 x L x E

PPE = PERIMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR = 45,00 m

L = LARGURA = 0,20 m

E = ESPESSURA = 0,20 m

CIA2 = CINTA DE AMARRAÇÃO 02 = 1,80 m<sup>3</sup>

3.2.3 PILARES = PI

PI = ( QT2 x DMPM2)

QTD = QUANTIDADE = 16,00 un.

DMP = DIMENSÕES MÉDIAS DOS PILARES = (0,20m x 0,15m x 0,90m) = 0,03 m<sup>3</sup>

PI = PILARES = 0,43 m<sup>3</sup>

3.2.4 VIGAS = VI

VI = ( QTD x DMV)

QTD = QUANTIDADE = 16,00 un.

DMV = DIMENSÕES MÉDIAS DAS VIGAS = (0,20m x 0,15m x 2,57m) 0,08 m<sup>3</sup>

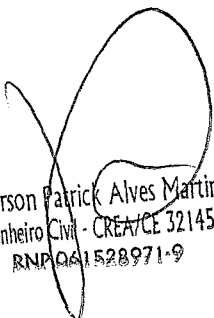
VI = VIGAS = 1,23 m<sup>3</sup>

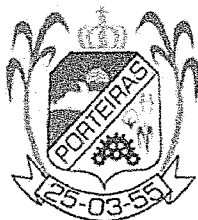
CIA1 = CINTA DE AMARRAÇÃO 01 = 1,80 m<sup>3</sup>

CIA2 = CINTA DE AMARRAÇÃO = 1,80 m<sup>3</sup>

PI = PILARES = 0,43 m<sup>3</sup>

VI = VIGAS = 1,23 m<sup>3</sup>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP/041528971-9

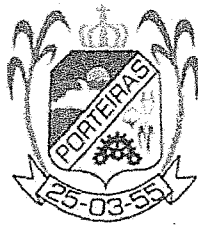


OBRA: CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS  
LOCAL: DISTRITO DO SIMÃO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

### MEMORIAL DE CÁLCULO

VC = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =	5,27 m <sup>3</sup>
3.3 ARMADURA DE AÇO = ACA	
ACA = ( VC x 80,00 kg/m <sup>3</sup> )	
VC = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =	5,27 m <sup>3</sup>
ACA = ARMADURA DE AÇO =	421,25 kg
3.4 FORMAS LATERAIS = FL	
FL = CV x 6	
VC = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =	5,27 m <sup>3</sup>
FL = FORMAS LATERAIS =	31,59 m <sup>2</sup>
4.0 PAREDES	
4.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (ESP. 20 cm) = ATC1	
ATC1 = ( PPLE x HPLE ) + ( PPLD x HPLD ) + ( PPD x HD )	
PPLE = PERIMETRO DA PAREDE DO LADO ESQUERDO =	22,50 m
HMPE = ALTURA MÉDIA DA PAREDE DO LADO ESQUERDO =	2,48 m
PPLD = PERIMETRO DA PAREDE DO LADO DIREITO =	22,50 m
HMPD = ALTURA MÉDIA DA PAREDE DO LADO DIREITO =	1,90 m
ATC1 = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (ESP. 20cm)=	98,55 m <sup>2</sup>
4.2 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (ESP. 10 cm) = ATC2	
ATC2 = ( PPD x HD )	
PPD = PERIMETRO DA PAREDE DO DISSIPADOR =	15,40 m
HD = ALTURA DA PAREDE DO DISSIPADOR =	0,40 m
ATC2 = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (ESP. 10cm)=	6,16 m <sup>2</sup>
5.0 REVESTIMENTO =	
3.1 CHAPISCO = CH	
CH = AM + PS	
ATC1 = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (ESP. 20cm)=	98,55 m <sup>2</sup>
ATC2 = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (ESP. 10cm)=	6,16 m <sup>2</sup>
ATCH = ÁREA TOTAL DO CHAPISCO A EXECUTAR =	104,71 m <sup>2</sup>
3.2 REBOCO = RB	

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 041528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS  
LOCAL: DISTRITO DO SIMÃO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

### MEMORIAL DE CÁLCULO

RB = ATCH

ATCH = ÁREA TOTAL DO CHAPISCO A EXECUTAR = 104,71 m<sup>2</sup>

ATR = ÁREA TOTAL DO REBOCO A EXECUTAR = 104,71 m<sup>2</sup>

#### 5.0 PAVIMENTAÇÃO

5.1 PISO DE PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO = PPTR

PPTR = ( CCD x LMC ) + ( CD x LD )

CCD = COMPRIMENTO DO CANAL DE DRENAGEM = 21,00 m  
LMC = LARGURA MÉDIA DO CANAL = 2,70 m  
CD = COMPRIMENTO DO DISSIPADOR = 7,00 m  
LD = LARGURA DO DISSIPADOR = 4,00 m  
ESSP = ESPESSURA = 0,20 m

PPTR = PISO DE PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO = 16,94 m<sup>2</sup>

#### 6.0 OUTROS ELEMENTOS

6.1 GUARDA CORPO EM PVC RÍGIDO = GCP

GCP = ( CPLE x 2 )

CPLE = COMPRIMENTO DA PAREDE DO LADO ESQUERDO = 21,00 m

GCP = GUARDA CORPO EM PVC RÍGIDO = 42,00 m

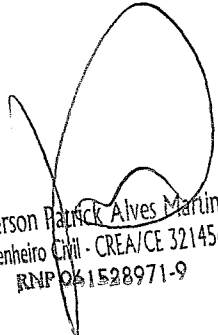
#### 7.0 SERVIÇOS DIVERSOS

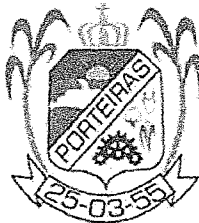
7.1 LIMPEZA GERAL DA OBRA = LO

LO = ACN

ACN = ÁREADO CANAL = 110,60 m<sup>2</sup>

LO = LIMPEZA GERAL DA OBRA = 110,60 m<sup>2</sup>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS  
LOCAL: DISTRITO DO SIMÃO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

### ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

DATA: MAIO/ 2023 - TABELA SEINFRA/CE 027.1 - DESONERADA - ENCARGOS SOCIAIS: SEINFRA: 83,85% - BDI = 25,00%

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1.0	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	6,00	M2	151,47	908,82
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	110,60	M2	6,09	673,55
					TOTAL R\$	1.582,37
2.0	Grupo:	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	15,21	M3	45,56	692,97
					TOTAL R\$	692,97
3.0	Grupo:	ESTRUTURA				
3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	15,21	M3	441,59	6.716,58
3.2	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	5,27	M3	416,73	2.196,17
3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	421,25	KG	13,55	5.707,94
3.4	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	31,59	M2	66,19	2.090,94
					TOTAL R\$	16.711,63
4.0	Grupo:	PAREDES				
4.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	98,55	M2	104,79	10.327,05
4.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	6,16	M2	59,82	368,49
					TOTAL R\$	10.695,54
5.0	Grupo:	REVESTIMENTOS				
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	104,71	M2	6,18	647,11
5.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	104,71	M2	32,84	3.438,68
					TOTAL R\$	4.085,79
6.0	Grupo:	PAVIMENTAÇÃO				
6.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	16,94	M3	441,59	7.480,53
					TOTAL R\$	7.480,53
7.0	Grupo:	OUTROS ELEMENTOS				
7.1	C2618	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	42,00	M	17,33	727,86
					TOTAL R\$	727,86
8.1	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS				
8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	110,60	M2	10,88	1.203,33
					TOTAL R\$	1.203,33
					TOTAL DA SIMPLES:	R\$ 43.180,02
					BDI 25,00%:	R\$ 10.795,01
					TOTAL DA OBRA:	R\$ 53.975,03

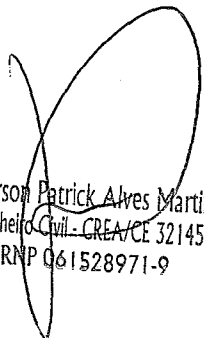
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 0611528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS  
LOCAL: DISTRITO DO SIMÃO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

### RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,93%	1.582,37
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	1,28%	692,97
3.0	ESTRUTURA	30,96%	16.711,63
4.0	PAREDES	19,82%	10.695,54
5.0	REVESTIMENTOS	7,57%	4.085,79
6.0	PAVIMENTAÇÃO	13,86%	7.480,53
7.0	OUTROS ELEMENTOS	1,35%	727,86
8.0	SERVIÇOS DIVERSOS	2,23%	1.203,33
<b>TOTAL SIMPLES:</b>		<b>80,00%</b>	<b>43.180,02</b>
<b>BDI 25% :</b>		<b>20,00%</b>	<b>10.795,01</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>100,00%</b>	<b>53.975,03</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP Q61528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS  
LOCAL: DISTRITO DO SIMÃO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

### CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		TOTAL	
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.582,37	100,00%	1.582,37	2,93
2	MOVIMENTO DE TERRA	692,97	100,00%	692,97	1,28
3	ESTRUTURA	16.711,63	100,00%	16.711,63	30,96
4	PAREDES	10.695,54	100,00%	10.695,54	19,82
5	REVESTIMENTOS	21.391,08	200,00%	4.085,79	7,57
6	PAVIMENTAÇÃO	7.480,53	100,00%	7.480,53	13,86
7	OUTROS ELEMENTOS	727,86	100,00%	727,86	1,35
8	SERVIÇOS DIVERSOS	1.203,33	100,00%	1.203,33	2,23
	<b>TOTAL SIMPLES =</b>	<b>60.485,31</b>	<b>112,06%</b>	<b>43.180,02</b>	<b>80,00</b>
	<b>B D I 25% =</b>	<b>15.121,33</b>	<b>28,02%</b>	<b>10.795,01</b>	<b>20,00</b>
	<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>75.606,64</b>	<b>140,08%</b>	<b>53.975,03</b>	<b>100,00</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA



Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNF 041528971-9

**NOTAS**

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NIVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MAIO/2023	ALPHA PROJETOS	BRUNO	INDICADA

**OBJETO**

**CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**

**PROPRIETÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

**ENDEREÇO/OBRA**

DISTRITO DO SIMÃO - PORTEIRAS - CE

**ASSUNTO:**

**ARQUITETÔNICO**

**CONTEÚDO:**

- PLANTA BAIXA
- CORTES
- LEGENDAS

FRANCA  
**01**  
/C

**PROJETO DESENVOLVIDO POR:**

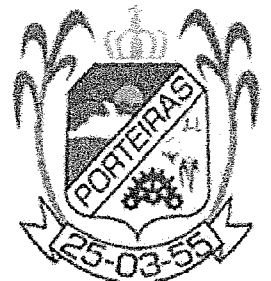


**ALPHA**

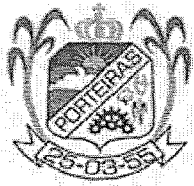
PROJETOS DE ENGENHARIA

CNPJ: 44.608.778/0001-53

RODOVIA CE-293, KM 18 CONJ. CAPE DA LINHA GALPÃO 01,  
ZONA RURAL, ABAIARA-CE TELEFONE: (88) 98842-9488







**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA**  
**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de muro de contenção na estrada que liga o Sítio Massapê ao Distrito Simão e de rede de drenagem no Distrito Simão do Município de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	V. Total
01	Construção de Muro de contenção – Estrada que liga o Distrito do Simão ao Sítio Massapê Município de Porteiras/CE	SER	01	51.802,94
02	Construção de canal de drenagem de agua Pluviais – Distrito do Simão Município de Porteiras/CE	SER	01	53.975,03

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE, ATRAVÉS  
DA(O)....., E  
....., PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA:

**O MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mestre Zuca, s/n - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.654.114/0001-02, através da(o) Secretaria/Fundo de ....., neste ato representada por seu(suas) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado na Cidade de Porteiras/CE, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, ....., com endereço na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por....., portador(a) do CPF nº ....., doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.05.22.1, de acordo com a Lei Federal no Art. 75, Inciso I, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021, devidamente ratificado pelo(a) o(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas do(a).....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por objetivo a Contratação de serviços a serem prestados na construção de muro de contenção na estrada que liga o Sítio Massapê ao Distrito Simão e de rede de drenagem no Distrito Simão do Município de Porteiras/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ ..... (.....), que observados os seguintes:

3.1.1 - O pagamento dos produtos fornecidos/serviços executados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

3.1.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária,

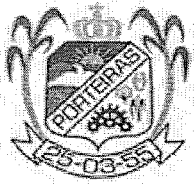
3.1.3 - O pagamento do serviço fica condicionado à apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho (no caso de Pessoa Jurídica).

3.1.4 - Não serão realizados adiantamentos a quaisquer títulos.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 - Exigir o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

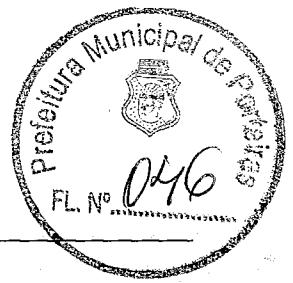
*Handwritten signature*



## Prefeitura Municipal de Porteiras

### Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



4.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/serviços objeto deste Contrato.

4.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

4.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

5.1.2 - Cumprir fielmente com todos os serviços requisitados, conforme Anexo I ao qual este termo está vinculado.

5.1.3 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais qualificados para tal fim.

5.1.4 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, tais como remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, entre outros, que venham incidir sobre o presente contrato.

5.1.5 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento da Contratante.

5.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.7 - Comunicar imediatamente, por escrito, quando for o caso, à administração municipal, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional ou estrutural, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.1.8 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou eventual irregularidade cometida na execução dos serviços.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

6.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

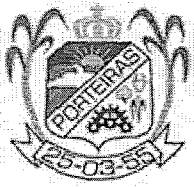
### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	15.451.0036.2.078.0000	4.4.90.51.00

### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

8.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer os serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ainda ser prorrogado de acordo a Lei



Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

9.1 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da legislação pertinente.

9.2 - A periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data limite para apresentação da proposta, nos termos fixados no art. 92, § 4º, da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES**

10.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no Termo de Referência.

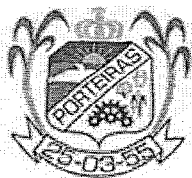
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - a) O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
  - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
  - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
  - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido



correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1 - A extinção do contrato que se originar do presente edital poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nas hipóteses elencadas no inciso III do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, combinado com os parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo.
- c) Pela sua inexecução total ou parcial do contrato, com a aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência e legislação pertinente;
- d) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, deste que haja conveniência para a administração;
- e) Em caso de extinção do contrato e comprovada a inexistência de culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- f) Todos os casos serão precedidos de motivação do ato, com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde á manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2. Obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Porteiras, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvidos pelos meios administrativos.

Porteiras/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 - ..... CPF .....

2 - ..... CPF .....

*Handwritten signature*